



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**ATA Nº CEGEPE 02/2021/2021**

Pauta:

- 1) SEI nº 06247.2019-5: Plano de Saúde
- 2) SEI nº 09263.2019-0: Normativo que regulamenta o Teletrabalho (Requerimentos)

Local: Web Conferência Link: <https://us02web.zoom.us/j/85887047888?pwd=Z3lhRFptenNCb3JLSXFNckJlWHZlQT09> ID da reunião: 858 8704 7888 Senha de acesso: 889728

Data: 12 de maio de 2021

Início: 9h00min Término: 10h:50min

Membros ( <a href="#">Resolução nº 1.719/2016</a> )	Unidade
Mauro Sérgio Rodrigues Diogo	DG
Cristiane Manzano Manoel	PRES
Carlos Luanga Ribeiro Lima	CRE
Breno Antônio Sirugi Gasparoto	SJ
Valmir Nascimento Milomem Santos	SGP
Luís César Darienzo Alves	STI
Tânia Yoshida Oliveira	SAO
Gilvan Rodrigues Oliveira	CED/SGP
Luciana Almeda Amorim Callejas	CP/SGP
Adazeli Pereira Flores de Oliveira	CAMS/SGP
Simeres Albuquerque Godoy	CARTÓRIO
Participantes ouvintes: Adriano Meirelles Borba – EPAZE André Luiz Régis Emídio – ASPLAN Armando Rosa - CARTÓRIO	

**Resumo das discussões:**

Pauta 1) SEI nº 06247.2019-5: Plano de Saúde

De início, o Diretor-Geral informou a pauta que seria tratada na presente reunião e passou a palavra ao Secretário da SGP que expôs as linhas gerais da necessidade de compreender melhor o escopo da gestão dos planos de saúde que demandam conhecimento específico e com atualizações muito rápidas, e desta realidade surgiu a iniciativa de capacitação nessa área, ação de capacitação que ainda não foi realizada no âmbito do Regional até o presente momento.

A Coordenadora da CAMS explanou sobre a situação atual do Plano de Saúde, informou os índices de sinistralidade e a proposta de capacitação (Contratação de treinamento "on the job" para definir critérios para a nova contratação a partir de julho/2022) apresentada pela empresa Arquitetos da Saúde para o TRE/MT. Informou ainda que os valores estão sendo objeto de discussão com a empresa e que ficariam dentro das possibilidades orçamentárias existentes no PAC. O Secretário de Gestão de Pessoas destacou que a capacitação ora proposta substituirá a capacitação em Governança de Pessoas.

**Deliberações:**

**Por unanimidade, os membros do CEGEPE aprovaram alteração do PAC** a fim de contemplar a contratação de treinamento "on the job" para capacitar os servidores que irão compor a comissão que irá confeccionar o Termo de Referência que norteará a licitação de Plano de Saúde deste Regional, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social.

**Observações: Não há.**

**Resumo das discussões:**

*Pauta 2) SEI nº 09263.2019-0: Normativo que regulamenta o Teletrabalho (Requerimentos)*

De início, o Diretor-Geral lembrou a deliberação da Ata 1 CEGEPE, decorrente da reunião de 14/04/2021, na qual constou o seguinte texto: "Por maioria, vencidos os servidores Carlos Luanga Ribeiro Lima e Simeres Godoy, a Comissão deliberou pela alteração da redação do art. 5º, inciso I, alínea a, da minuta da normatização (vedação de trabalho remoto durante todo o período do estágio probatório)", explanou sobre breve consulta que foi feita junto a alguns Regionais do país na qual verificou-se que os referidos órgãos consultados seguem o normativo do CNJ, em especial o TRE/MS, o TRE/TO e o TRE/RN.

A palavra foi passada ao Secretário da SGP, que esclareceu que a informação que a SGP possui é a de que os Regionais que foram consultados à época da redação da minuta do normativo do teletrabalho ainda estão adotando a normatização do TSE em sua maioria.

O Diretor-Geral solicitou que fosse expressamente consignado em ata que o CEGEPE adota o posicionamento de três anos (período de estágio probatório) em razão da atual normatização adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral, por conta das particularidades da Justiça Eleitoral, em especial a realização de eleições. A discussão trazida nos dois requerimentos interpostos pelos colegas dos Cartórios foi levada à deliberação, entretanto, não há, pelas razões expostas, como modificar nesse momento a deliberação anterior do CEGEPE.

O representante do EPAZE, Adriano Meireles Borba, solicitou que se consignasse expressamente em Ata que o questionamento por ele apresentado na última reunião do CEGEPE foi no sentido de suscitar a pertinência de 2 (dois) anos de estágio probatório, proposta essa que foi encampada pelo Membro Breno Antonio Sirugi Gasparoto (SJ) e levada à votação, sendo, entretanto, vencida pela maioria dos demais membros do Comitê com base na explanação da colega Héli da Oliveira/SCAD/CP (que participava da reunião como parte técnica da Coordenadoria de Pessoal) e que trouxe a questão do normativo do TSE que considerava o período de 3 anos como o prazo para conclusão do estágio probatório.

**Deliberações:**

**Por maioria, vencidos o servidor Carlos Luanga Ribeiro Lima e a servidora Simeres Albuquerque Godoy, os membros do CEGEPE mantiveram inalterada a proposta da última reunião do CEGEPE.**

**Observações: Não há.**

Eu, **Cristiane Inês Bhering Kimura**, Assessora Técnica e de Planejamento da SGP, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros do CEGEPE abaixo nominados:

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2021.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral

**Cristiane Manzano Manoel**  
Assessora da Presidência

**Valmir Nascimento Milomem Santos**

Secretário de Gestão de Pessoas

**Luís César Darienzo Alves**

Secretário de Tecnologia da Informação

**Tânia Yoshida Oliveira**

Secretária de Administração e Orçamento

**Breno Antonio Sirugi Gasparoto**

Secretário Judiciário

**Carlos Luanga Ribeiro Lima**

Coordenador Jurídico-Administrativo CRE

**Gilvan Rodrigues Oliveira**

Coordenador da CED

**Adazeli Pereira Flores de Oliveira**

Coordenadora da CAMS

**Luciana Almeida Amorim Callejas**

Coordenadora da CP

**Simeres Albuquerque Godoy**

CARTÓRIO



Documento assinado eletronicamente por **ADAZELI PEREIRA FLORES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 14/05/2021, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 14/05/2021, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 14/05/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 14/05/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ALMEIDA AMORIM CALLEJAS, COORDENADORA DE PESSOAL**, em 14/05/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMERES ALBUQUERQUE GODOY, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 14/05/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-**



**GERAL**, em 14/05/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 14/05/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CEZAR DARIENZO ALVES, SECRETÁRIO**, em 22/06/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 23/06/2021, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0285156** e o código CRC **1585E647**.